



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 761, Seção Itarana/ES, pág. 55/56 do DOM/ES de 16/05/2017

PORTARIA Nº 225/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002070/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos Contratos abaixo discriminados, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos, Atas de Registro de Preços e Termos de Fomento citados abaixo, a Servidora indicada: GISELLI DE SOUZA - Matrícula nº 003307.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DOS CONTRATOS, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS E TERMO DE FOMENTO

CONTRATO Nº: 002/2017

Contratada: POSTO MATTEDI LTDA – EPP
Objetivo: Fornecimento e Combustíveis.

CONTRATO Nº: 057/2017

Contratada: ALINE COAN BIROLI 08635384777
Objetivo: Prestação de Serviços Sonorização.

Ata de Registro de Preços: nº 003/2017

Contratada: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objetivo: Aquisição Parcelada de Peças.

Ata de Registro de Preços: nº 006/2017

Contratada: MECÂNICA FLEGLER LTDA – ME
Objetivo: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

Ata de Registro de Preços: nº 010/2017

Contratada: FELBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME
Objetivo: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

Ata de Registro de Preços: nº 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Contratada: GUILHERME KRAUSE DA SILVA 11693433761

Objetivo: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

Ata de Registro de Preços: nº 016/2017

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA – ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Transporte.

Ata de Registro de Preços: nº 017/2017

Contratada: ZE TRANSPORTES LTDA – ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Transporte.

Ata de Registro de Preços: nº 018/2017

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 019/2017

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 020/2017

Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 021/2017

Contratada: JP PREMOLDADOS LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 022/2017

Contratada: JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Ata de Registro de Preços: nº 023/2017

Contratada: MATEGUAÇU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objetivo: Fornecimento de Materiais de Construção.

Dados do Termo de Fomento nº 001/2016: Associação Pestalozzi de Itarana

Objeto: Repasse de Recursos do PCD do Governo Estadual cofinanciados Fundo a Fundo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados no custeio das despesas (combustíveis, manutenção dos veículos, gêneros alimentícios, higiene e limpeza) no valor total de **R\$ 13.758,00** (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Dados do Termo de Fomento nº 002/2016: Associação Pestalozzi de Itarana

Objeto: Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela administração da Entidade, através do Pagamento do RH, conforme a NOB-RH do SUAS no valor total de **R\$ 53.004,00**.

Dados do Termo de Fomento nº 003/2016: Associação Pestalozzi de Itarana

Objeto: Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela Entidade com Material de Expediente, Papelaria e Serviços Gráficos no valor total de **R\$ 7.040,41**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 15 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GISELLI DE SOUZA